



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei nº 58/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Benefícios
Eventuais e revoga a Lei nº 1.423 de 04 de setembro de
2014 e dá outras providências.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a concessão de Benefícios Eventuais e revoga a Lei nº 1.423 de 04 de setembro de 2014 e dá outras providências.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo do Projeto de Lei é autorizar o município a conceder Benefícios Eventuais, de natureza assistencial, consistentes no fornecimento de provisões gratuitas, prestadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou cuja a necessidade assistencial decorrer de calamidade pública ou situação de emergência, decretados pelo Poder Público, revogando a Lei nº 1.423 de 04 de setembro de 2014.

A solicitação se adéqua ao disposto no art. 22 (Redação dada pela Lei nº 12.435 de 2011), da Lei Federal nº 8.742 de 07 de setembro de 1993.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2019.

É o parecer.

Em 08 de agosto de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____